

CIRCULAR DE BOAS-VINDAS 2016, PRINCÍPIOS E NORMAS DO CCMJ.

Senhores Pais,

É com imensa satisfação, que trilhamos rumo aos nossos 43 anos EMJ/CCMJ, com vocês fazendo parte desta caminhada. Nosso desejo é que todos – **alunos e pais, veteranos e novatos** – sintam-se acolhidos e tenham uma agradável e feliz convivência neste ano que se inicia.

É foco permanente do CCMJ apresentar, ao início de cada ano letivo, um conjunto de informações relativas às normas de funcionamento consideradas imprescindíveis à organização e à segurança da vida coletiva em nossa escola.

Pedimos, portanto, que leiam atentamente esta circular e guardem-na para futuras consultas.

1. DATA PARA INÍCIO DAS AULAS.

27/01/2016 - 1º Encontro com os alunos do 3º Ano Médio às 08h

01/02/2016 - Para todos os alunos do CCMJ.

2. HORÁRIO ESCOLAR

Pontualidade e Frequência: o respeito pelos horários e a frequência assídua, bem como a execução das tarefas diárias, são importantes para o desenvolvimento do jovem. Criar esse hábito é essencial para o sucesso escolar e a formação do cidadão. Quando o aluno precisar faltar, chegar atrasado ou sair da aula antes do horário é necessário comunicar à Secretaria Escolar.

Os horários de aulas são:

Turno	Manhã	Tarde
	7h às 12h15	12h15 às 17h30
	Tolerância de 10 min	Tolerância de 10 min

Esta tolerância será considerada no máximo 3 vezes por mês.

3. UNIFORME ESCOLAR E PERTENCES PESSOAIS

O aluno deve comparecer ao Colégio com o **uniforme escolar completo**. O uso do uniforme é uma medida que estabelece identificação, segurança e adequação ao ambiente escolar.

Os alunos deverão comparecer com a camisa CCMJ, calça comprida jeans ou calça do colégio, tênis e meia.

Nos dias de Educação Física, trazer a bermuda CCMJ.

Em nenhuma hipótese será permitida a reforma do fardamento ou que o mesmo se encontre riscado.

Não será permitido o acesso do aluno no Colégio sem o fardamento. Também não será permitido o uso de bonés, shorts e minissaias durante e fora do horário de aula como, por exemplo, para o acesso à biblioteca, quadra, coordenação, secretaria, festas, eventos e etc.

O uso do uniforme será indispensável desde o 1º dia de aula.

Não permitimos namoro no espaço escolar e/ou enquanto estiverem fardados.

O aluno **NÃO** deve trazer para a Escola objetos e brinquedos de valor pessoal ou econômico (**jóia, carteira, walkman, cd, dvd, celular, pendrive, notebook, ipod, tablet, mp player, jogo eletrônico etc**).

O Colégio não se responsabiliza por perda ou danos causados a esses materiais.

É muito comum, em determinadas faixas etárias, que os jovens troquem objetos ou roupas entre si. Os pais devem estar atentos a esse fato e devolver, prontamente, ao Colégio qualquer objeto que não pertença ao seu filho.

É terminantemente proibido portar quaisquer tipos de armas e objetos pontiagudos no espaço escolar.

4. SAÚDE E BEM-ESTAR

Os procedimentos de higiene e o constante acompanhamento dos professores contribuem para a formação de hábitos saudáveis e para o bem-estar de todos.

Quando se fizer necessário, no horário escolar, o uso de algum medicamento trazido pelo aluno, o responsável deverá trazer orientação por escrito de horário e dosagem a ser ministrada.

Quando o aluno estiver febril, com mal-estar ou alguma doença, não deve ser trazido para o Colégio. O aluno não deve comparecer ao Colégio até que se encontre restabelecido. É importante que seja comunicado o motivo da ausência à Secretaria Escolar.

Se a doença for infecto-contagiosa, o aluno só poderá retornar ao Colégio após a apresentação de atestado médico, justificando o período de faltas e declarando-o apto a voltar às atividades escolares.

Em caso de quedas, escoriações ou indisposições simples no horário escolar, o procedimento adotado é de atendimento imediato ao aluno, informando-se, em seguida, à família ou, se necessário, solicitando aos pais que venham buscar seu filho.

Em situações de acidentes mais sérios ou alterações de saúde, os pais serão comunicados imediatamente sobre o ocorrido e sobre as providências tomadas.

5. LANCHE

O lanche deve ser uma refeição saudável, equilibrada e simples. O ideal é variar de acordo com o gosto do aluno.

O aluno deve ter uma garrafa plástica com água.

É proibido o uso de bebida alcoólica, cigarros ou qualquer tipo de drogas dentro e fora do Colégio sob pena de cancelamento de contrato dos serviços educacionais.

6. COMUNICAÇÃO

O CCMJ encaminha periodicamente aos pais ou responsáveis circulares ou outros materiais escritos, por intermédio do aluno ou transportador, também disponível na área restrita no site: www.emj.com.br

Ao longo do ano, são planejados plantões de atendimento individual à família para promover a troca de informações sobre a aprendizagem e a vida escolar dos alunos.

Bimestralmente, os pais receberão um boletim informativo do aluno para que possam acompanhar a vida escolar do seu filho. A participação dos pais em eventos e projetos promovidos pelo Colégio é também uma forma de compartilhar a produção escolar dos alunos e de convivência escolar.

As entrevistas individuais podem ser solicitadas tanto pelo Colégio, quanto pelos pais ou responsáveis. Para o atendimento ser eficaz, é importante que esses encontros sejam marcados com antecedência.

7. TRANSPORTE ESCOLAR

Os transportes escolares não são de propriedade do Colégio. Por essa razão, solicitamos que os senhores pais, antes de assinarem o contrato de serviço de transporte, verifiquem a vistoria do automóvel junto ao DETRAN, o registro e telefone do motorista responsável e o que mais acharem necessário para sua tranquilidade.

8. DOCUMENTAÇÃO

A solicitação de documentos feitos à secretaria tem um prazo mínimo de entrega de até 48h para declarações e 8 dias úteis para históricos.

9. PORTADORES

Caso haja necessidade de outra pessoa (exceto os pais) de vir pegar seu filho, solicitamos que nos seja comunicado por escrito e confirmado por telefone para liberação do menor.

10. VENDA

Apenas a cantina tem autorização para comercialização de lanches, bebidas, objetos, catálogos, ou qualquer outro tipo de produtos em nossa Escola, portanto, não é permitido aos alunos a comercialização dos itens supracitados.

11. O Colégio desobriga-se a permanecer com o aluno se as normas de condutas disciplinares aqui descritas forem quebradas.

A Direção